



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Contratos

TERMO DE APOSTILA Nº 07/2023 AOS CONTRATOS Nº 109, 110 E 111/2014 - DI Nº 053/2013

O Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, Superintendente Regional de Administração em São Paulo, nomeado pela Portaria SE/MF nº 463/2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, do Anexo I, do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º O presente Termo de Apostila aos Contratos SRA/SP nº 109, 110 e 111/2014, firmado com os Locadores **RAMEZ ABDUL AL ABOU ABBAS, AHMID ABDOL AL ABOU ABBAS, e TARIK MOHAMID ABOU ABBAS**, tem por objeto firmar o reajuste previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato originário, que tem como data-base o mês de maio/2023.

Art. 2º Para o período de maio de 2021 a abril 2022, o índice IPCA a ser utilizado é o acumulado no período, na ordem de **12,13%**.

Art. 3º O valor mensal passará de R\$ 25.000,00 para **R\$ 28.032,50** (vinte e oito mil trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Para o período de maio de 2022 a abril 2023, o índice IPCA a ser utilizado é o acumulado no período, na ordem de **4,18%**.

Art. 5º O valor mensal passaria de R\$ 28.032,50 para R\$ 29.204,26, mas, após negociação entre as partes, fica fixado em **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais).

Art. 6º O valor retroativo estimado, para o presente reajuste, é de **R\$ 43.590,00** (quarenta e três mil quinhentos e noventa reais), considerando o período de maio/2022 a julho/2023.

Art. 7º O reajuste produzirá efeitos a partir de **12/05/2022**.

Art. 8º Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Documento assinado eletronicamente

DONIZETE DE CARVALHO ROSA

Superintendente - SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 28/09/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37522669** e o código CRC **8BAD2981**.

Referência: Processo nº 11242.000338/2012-87.

SEI nº 37522669